

PORTARIA Nº 735/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5068/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS
De	Para			
ILDMAR BOTELHO DA COSTA CAMPOS	101081	Técnico Administrativo	Nível - II Classe D	Nível - III Classe D A partir de 23/03/2024
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	101078	Técnico Administrativo	Nível - II Classe D	Nível - III Classe D A partir de 22/03/2024
RODRIGO DILEON MALHEIROS CAMARGO	101075	Técnico Administrativo	Nível - II Classe D	Nível - III Classe D A partir de 12/03/2024
VINICIUS MARTINI	101080	Técnico Administrativo	Nível - II Classe D	Nível - III Classe D A partir de 22/03/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral